



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

DECRETO Nº 830/2021, de 01 de dezembro de 2021

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 01/12/2021 a
31/01/2022

Lei Municipal Nº 291
de 16 de 10 de 2009

ASSINATURA

“Convoca a III Conferência Municipal de Educação do município de Divisa Alegre - MG, etapa preparatória da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE 2021/ 2022 e dá outras providências”

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, Prefeita Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente e de acordo com Lei federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei municipal nº 389/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, convoca a Conferência Municipal de Educação, etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação - CONAE, resolve **DECRETAR**:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021, de forma presencial, com o tema “Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE, coordenado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria 1880 / 2021.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE:

I - Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos assim organizados:

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

- I. PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
- II. PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
- III. PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
- IV. PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
- V. PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VI. PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- VII. PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão observadas conforme o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo conjunto Fórum Nacional de Educação (FNE) e Fórum Estadual de Educação (FEE) do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para Reunião Ampliada Regional de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Divisa Alegre/MG, em 01 de dezembro de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br